

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPÓ

C.N.P.J.: 97.536.097/0001-93

Município: CAARAPÓ

DECRETO N° 264/2025, de 25 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 617.030,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.305.38.2174-3-1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado R\$134.169,63
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 134.169,63

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.305.38.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$426.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 426.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.305.38.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$56.860,47
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 56.860,47

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) –

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$426.000,00
1.600.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 426.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$56.860,47
1.621.000,00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 56.860,47

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) –

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$134.169,63

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL - 25 de Novembro de 2025